

Área/Comitê/Coordenação/Escopo:

SUPERINTENDENCIA DE PESSOAS

Número:

2

Tipo de Reunião:

REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Local:

Reunião virtual realizada por meio da Plataforma Google Meet

Data:

30/01/2025

Hora de Início:

09:00

Hora de Término:

10:00

Objetivo:

Analisar a documentação apresentada por candidatos com vistas à assunção das vagas de Conselheiro(a) Fiscal Titular e Suplente da Cagece, considerando os requisitos de elegibilidade e vedações previstos na legislação atinente.

Convocado	Unidade	Cargo	Perfil na Reunião	Frequência
FRANCISCA SIMONE DE S ARRAYS	SPS	AN.DE SUP A GESTAO - SUPERINTENDENTE	REDATOR/COORDENADOR	Sim
JOSESTENNE BEZERRA DO AMARAL	SEP	AN.DE SUP A GESTAO - SUPERINTENDENTE	MEMBRO PARTICIPANTE	Sim
ANA EDILSA CARNEIRO MOREIRA	SCJ	ADVOGADO - SUPERINTENDENTE	MEMBRO PARTICIPANTE	Sim

Assunto(s) / Deliberações:

- | | | |
|---|---|---|
| 1 | Assunto:

Deliberação | <p>Análise dos requisitos de elegibilidade previstos na legislação atinente com vistas à assunção da vaga de Conselheiro Fiscal Titular da Cagece.</p> <p>O acionista majoritário Estado do Ceará indicou o nome do Sr. Sandro Camilo Carvalho para apreciação deste Comitê, com vistas à assunção do cargo de Conselheiro Fiscal Titular, para ocupar a vaga a ser deixada em aberto após a destituição do Conselheiro Eudoro Walter de Santana. Foi analisado o atendimento dos requisitos de elegibilidade exigidos pela legislação atinente, a saber: Lei 13.303/16, Lei 6.404/76, resoluções exaradas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Estatuto Social da companhia; verificado, também, o atendimento dos requisitos de formação compatível com o cargo, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei 13.303/16 e a experiência requerida. Após estas análises, o Comitê de Elegibilidade considera o indicado apto para a assunção da vaga pretendida.</p> |
|---|---|---|

Área/Comitê/Coordenação/Escopo:

SUPERINTENDENCIA DE PESSOAS

Número:

2

Tipo de Reunião:

REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

2	Assunto:	Análise dos requisitos de elegibilidade previstos na legislação atinente com vistas à assunção da vaga de Conselheira Fiscal Suplente da Cagece.
	Deliberação	O acionista majoritário Estado do Ceará indicou o nome da Sra. Sabrine Gondim Lima para apreciação deste Comitê, com vistas à assunção do cargo de Conselheira Fiscal Suplente. Foi analisado o atendimento dos requisitos de elegibilidade exigidos pela legislação atinente, a saber: Lei 13.303/16, Lei 6.404/76, resoluções exaradas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Estatuto Social da companhia; verificado, também, o atendimento dos requisitos de formação compatível com o cargo, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei 13.303/16 e a experiência requerida. Após estas análises, o Comitê de Elegibilidade considera a indicada apta para a assunção da vaga pretendida.

Observações
